DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2099/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, cons tante do processo nº 030.000471/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 17.369,11 (dezessete mil, sessenta e nove cruzeiros e onze centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 885/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília. 12 de dezembro de 1991

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

PÚCTA FERREIRA MENDES Membro

VERTDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

Membro

FONTES DIÉGUES ANTONTO Membro

Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

PE/MERO NASCIMENTO ANTONIO Membro

ANJOS Membro

LIMA SIMÕES

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro

Membro